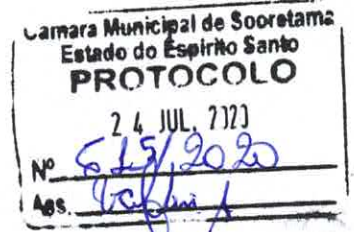




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



Sooretama/ES, 24 de julho de 2020.

OFÍCIO GAB Nº 169 /2020

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fls. 169
Carolina Souza

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 994, DE 19 DE MARÇO DE 2020, DE CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Finalizo esta mensagem expressando minha serena alegria em me dirigir mais uma vez a esta honrosa casa de Leis, onde os senhores, representantes da população Sooretamense, indubitavelmente atuam sob a orientação de Deus, a fim de propiciar uma sociedade mais justa.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama

EXMO SENHOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Pa. 93
C. A. A.

PROJETO DE LEI Nº 23 /2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 994, DE 19 DE MARÇO DE 2020, DE CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Ficam consolidados, no âmbito do Município de Sooretama, os cargos e funções, com os respectivos vencimentos, carga horária, e atribuições e nomenclaturas constante do ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar novos cargos de provimento por designação temporária e proceder à contratação de servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público no Município de Sooretama, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a fim de atuarem nas diversas secretarias desta Municipalidade, conforme quantitativo, denominações, constantes do anexo I, da presente Lei.

§ 1º As contratações a que se refere o *caput* deste artigo serão precedidas de processo público simplificado de seleção, de provas ou de provas e títulos, cujos critérios serão definidos no edital próprio, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 3º Altera-se os anexos das leis municipais 904/2018 e 986/2019.



Fl. 01
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

[Handwritten signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



Fla. 095
Bobbio da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/SEMANA
5	Administrador	R\$ 1.022,03	20
30	Agente Coletor de Limpeza Pública	R\$ 1.260,00	40
60	Agente de Combate às Endemias – ACE	Vide Lei nº 947/2019	40
60	Agente Comunitário de Saúde – ACS	Vide Lei nº 947/2019	40
5	Agente de Defesa Civil	R\$1.155,00	40
10	Agente de Arrecadação (unificados os cargos de agente de arrecadação e fiscalização)	R\$ 1.575,00	30
40	Agente de Limpeza Pública	R\$ 1.260,00	40
85	Agente de Serviço Braçal	R\$1.050,00	40
25	Agente de Vigilância Ambiental	Lei nº 947/2019	40
15	Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 1.064,70	40
10	Ajudante de Pedreiro	R\$ 1.260,00	40
4	Arquiteto	R\$ 1.417,50	20
10	Assistente Social	R\$ 1.575,00	30
8	Auditor Fiscal	R\$ 1.155,00	20
02	Auditor de Controle Interno	R\$ 3.000,00	40
40	Auxiliar de Secretaria Escolar	R\$ 1.050,00	30
10	Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.050,00	40
13	Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$1.050,00	30
15	Auxiliar de Enfermagem	R\$1.155,00	40
13	Auxiliar de Farmácia	R\$1.155,00	40
8	Auxiliar de Mecânica	R\$1.047,90	40
200	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.050,00	40
45	Auxiliar Técnico Administrativo	R\$1.260,00	40
12	Auxiliar Técnico em Informática	R\$1.047,90	40



Fla. 006
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/SEMANA
60	Berçarista	R\$ 1.050,00	40
10	Bibliotecário	R\$ 1.047,90	20
5	Biólogo	R\$ 1.417,50	20
7	Bombeiro Hidráulico	R\$ 1.047,90	40
10	Carpinteiro	R\$ 1.047,90	40
06	Cirurgião Dentista-ESF	R\$ 3.990,00	40
5	Contador	R\$ 5.145,00	20
8	Coveiro	R\$ 1.575,00	40
35	Coordenador Escolar	R\$ 1.155,00	30
1	Coordenador de Enfermagem	R\$ 2100,00	40
32	Cuidador Social	R\$ 1.050,00	Escala de 12x36 hs
10	Eletricista	R\$ 1.575,00	40
18	Enfermeiro	R\$ 1.575,00	20
10	Enfermeiro - ESF	R\$ 2.835,00	40
3	Engenheiro Agrimensor	R\$ 1.047,90	20
3	Engenheiro Agrônomo	R\$ 1.047,90	20
4	Engenheiro Civil	R\$ 3.045,00	20
4	Engenheiro Eletricista	R\$ 1.047,90	20
2	Engenheiro Florestal	R\$ 1.047,90	20
6	Farmacêutico	R\$ 1.575,00	20
3	Farmacêutico - Bioquímico	R\$ 1.047,90	20
4	Fiscal de Meio Ambiente	R\$ 1.155,00	40
5	Fiscal de Obras e Posturas	R\$ 1.047,90	40
10	Fiscal de Tributos	R\$ 1.047,90	40
5	Fiscal Sanitário	R\$ 1.155,00	40
10	Fisioterapeuta	R\$ 1.575,00	20
6	Fonoaudiólogo	R\$ 1.417,50	20
2	Geógrafo	R\$ 1.047,90	20
2	Gestor de Convênios	R\$ 2.310,00	40
44	Guarda Municipal	R\$ 1.260,00	40
4	Instrutor de Libras	R\$ 1.047,90	40

[Handwritten signature]



Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/SEMANA
6	Jardineiro	R\$1.047,90	40
6	Mecânico Geral	R\$1.785,00	40
18	Médico	R\$2.051,62	20
15	Médico Plantonista	R\$2.051,62	20
2	Médico Veterinário	R\$1.995,00	20
10	Médico-ESF	R\$ 10.290,00	40
42	Merendeira	R\$1.050,00	30
15	Monitor de Apoio Social	R\$1.047,90	40
10	Monitor de Esporte, Lazer e Cultura	R\$1.047,90	40
8	Monitor Social de Artes	R\$1.047,90	40
15	Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.047,90	40
60	Motorista	R\$1.785,00	40
1	Motorista de Gabinete	R\$1.575,00	40
4	Nutricionista	R\$1.575,00	20
7	Odontólogo	R\$1.995,00	20
30	Oficial Administrativo	R\$1.575,00	40
18	Operador de Máquina (reio escavadeira/ pá mecânica /trator de esteira)	R\$2.100,00	40
6	Operador de Motoniveladora	R\$2.100,00	40
10	Pedreiro	R\$1.575,00	40
6	Pintor	R\$1.047,90	40
4	Procurador Municipal	R\$ 5.145,00	20
139	Prof. Educação Básica - MAE I	R\$ 1.806,00	25
220	Prof. Educação Básica - MAE II	R\$ 1.950,00	25
216	Prof. Educação Básica- MAE III	R\$ 2.106,00	25
8	Psicólogo	R\$ 1.575,00	20
200	Servente	R\$ 1.050,00	30
40	Secretário Escolar	R\$ 1.260,00	30
7	Secretário de Gabinete	R\$ 1.575,00	40
1	Tecnólogo em Gestão de RH	R\$ 2.310,00	40
1	Tecnólogo em Tecnologia da Informação (Ti)	R\$ 2.310,00	40
1	Telefonista	R\$1.047,90	40
7	Técnico Administrativo	R\$ 1.575,00	40

[Handwritten signature]



Fls. 498
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: 3273-1282

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/ SEMANA
6	Técnico Agrícola	R\$ 1.047,90	40
10	Técnico em Contabilidade	R\$ 1.575,00	40
5	Técnico em Controle de Zoonoses	R\$ 1.047,90	40
10	Técnico em Edificações	R\$ 1.575,00	40
8	Técnico em Eletrotécnica ou Elétrica	R\$ 1.047,90	40
51	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.260,00	40
8	Técnico em Imobilização	R\$ 1.047,90	30
20	Técnico em Informática	R\$ 1.575,00	40
8	Técnico em Radiologia	R\$ 1.047,90	24
10	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.047,90	40
50	Técnico Pedagógico - TP II	R\$ 1.950,00	25
40	Técnico Pedagógico - TP III	R\$ 2.106,00	25
8	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.047,90	20
5	Topógrafo	R\$ 1.047,90	20
10	Tratorista	R\$ 1.047,90	40
3	Turismólogo	R\$ 1.047,90	20
60	Vigilante Patrimonial	R\$1.260,00	40
4	Zootecnista	R\$1.047,90	20

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Pa. *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o “Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2020, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sooretama (ES), 24 de julho de 2020.

[Handwritten signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
C.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 994, de 19 de março de 2020, de consolidação dos cargos no quadro de pessoal efetivo do município de Sooretama, e dá outras providências.

Cabe frisar, de início, que os centros especializados de combate ao COVID-19 impuseram a necessidade de abertura de cargos na área de saúde.

Esse evento determinou a alteração do número de contratação de modo a atender a comunidade afetada pelo novo coronavírus.

Esse evento aconteceu em âmbito nacional. Necessária, portanto, a modificação da estrutura administrativa para atendimento da realidade vivenciada pelos munícipes.

Diante do exposto, por fim, tem-se que o projeto de lei em questão foi confeccionado com suporte no art. 31, § 1º, inc. II da Lei Orgânica Municipal, onde autoriza o Poder Executivo a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta e indireta ou aumento de remuneração.

Estes são os relevantes motivos que dão ensejo a aprovação deste Projeto de Lei. Portanto, submetemos o presente PL para deliberação e aprovação.

Sooretama/ 24 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama